



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



PROJETO DE LEI Nº 71/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00, (quatrocentos e quarenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Atividade: 2420 – Manutenção do Parque de Eventos.

Elemento: 4490.51.00.00.00.0001 – Obras e Instalações.

R\$ 440.000,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos encargos criados no artigo primeiro desta lei, servirá de recursos os provenientes do superavit financeiro do exercício de 2023, recursos livres.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 29 de maio de 2024.

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

É com enorme satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos o presente projeto de lei nº 71/2024, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, o qual solicita autorização legislativa para abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Esses valores se destinam a realização de execução de obra para fechar a pista de laço, localizada no Parque Municipal de Eventos Délio e Gema Dendena. A obra se refere a cercamento da pista com placas de concreto, tendo altura de 1,30m.

Tal valor se destina ainda para a construção de imóvel de 2 pisos, sendo a parte superior destinada a cabine de narrador – locutor - e para a composição do espaço para as inscrições no rodeio, no piso inferior.

Certo é que as atividades ligadas ao tradicionalismo gaúcho poderão ser desenvolvidas de forma mais ampla e com recepção a delegações de outros Municípios, num espaço mais aconchegante e harmonioso.

Ressalta-se que o presente Projeto de Lei visa garantir o uso do Parque de Exposições Municipal, como forma de possibilitar ao Poder Executivo a sua utilização não só para rodeio, mas ainda para realização de eventos, reuniões e demais atividades a serem realizadas pela municipalidade, bem como, por entidades parceiras do Município.

Ademais, a realização de obras e melhorias nas dependências tornarão o local mais atrativo e auxiliarão ao Município a oportunizar maiores opções quando da realização de eventos, desbravando e aproveitando ainda mais o parque, caracterizado por sua beleza natural e potencializando a cultura, economia e turismo em nosso município.

Salienta-se que este projeto requer agilidade em sua aprovação, pois o projeto para execução da obra está pronto e aguardando autorização para ser realizado a abertura de processo licitatório, por estes motivos temos certeza que nenhum vereador se oporá a este projeto de lei, o qual solicitamos encarecidamente que seja analisado e aprovado em regime de urgência.

Assim sendo, estando presentes as condições legais, contando que este também seja o entendimento dos nobres Edis que compõem essa respeitável Casa Legislativa, submetemos a presente matéria, a fim de ser apreciada e aprovada em **regime de urgência!**

Alto Alegre/RS, 29 de maio de 2024.

Atenciosamente,

AVELINO SALVADORI,
Prefeito Municipal.